



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A administração pública visa a contratação de empresa especializada em serviço de impressão de carnês de IPTU e boletos de alvará de funcionamento para o exercício de 2025 ao setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças de Ilhota/SC. A Secretaria objetiva formular e aplicar procedimentos para o aumento da arrecadação, em cumprimento ao que dispõe o art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Essa medida desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e sustentabilidade de nosso município, tendo em vista a ausência de equipamentos para execução do serviço, proporcionando recursos essenciais para a manutenção e melhoria de serviços públicos que beneficiam aos munícipes, empresas e Administração Pública, sendo que os contribuintes venham a receber seus débitos para quitar em sua própria residência.

Em que pesem os esforços realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e setor de Tributação, com intuito de estimular a recuperação do passivo tributário é que desenvolvemos mecanismos que permitam a continuidade dos trabalhos, ora realizados, existindo assim, necessidades da contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão dos carnês concernentes aos lançamentos dos tributos municipais das seguintes naturezas: IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e Alvará de funcionamento.

O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) é responsável pela manutenção do município e construção de obras e serviços para a comunidade, por meio de recursos próprios, sendo importante fonte de renda para o Município, quanto maior a arrecadação, maiores serão os benefícios para a população. A receita oriunda do IPTU tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, destinando a receita para saúde, educação, limpeza pública, e outras áreas de interesse público.

Além do mais, tem a finalidade de promover a cidadania na medida em que alerta para a responsabilidade de todos os cidadãos no financiamento dos gastos públicos. A arrecadação de tributos não é facultativa e sim obrigatória e ante a necessidade precípua da Secretaria Municipal de Finanças de arrecadar receita para arcar com as despesas municipais, mediante a cobrança de impostos e taxas.

Sendo assim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Existe no Município de Ilhota/SC o Plano de Contratações Anual previsto como exigência na Lei nº 14.133/2021 que iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, não consta em tal plano os serviços necessários para a realização de tal contratação, estando a mesma dentro do limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

As empresas que se candidatarem à execução do presente serviço deverão observar que fazem parte integrante da contratação os itens abaixo relacionados, indicativos da capacidade da empresa:

- 3.1 – A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista na forma da Lei;
- 3.2 - A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma eficiente e ágil para atender a demanda de que o Município possui em relação à aquisição, seguindo o arquivo modelo anexado, junto a este Estudo Técnico Preliminar, em formato TXT com seus respectivos layouts`s. Dessa forma, os licitantes não poderão declarar que não entendem as condições e as dificuldades existentes como motivo para isentá-los de suas obrigações;
- 3.3 - O material fornecido pela Contratada deverá ser de primeira qualidade, caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando à substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário;

3.4 - Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O quantitativo estimado da contratação levou-se em consideração o pedido da Secretaria Municipal de Finanças que se baseou nos serviços prestados nos anos anteriores. Contudo, esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

Item 01 - Carnês de IPTU: 8.885 unidades.

Item 02 - Boletos Alvará de Funcionamento: 1.021 unidades.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo), as alternativas possíveis para a contratação, justificando-se abaixo, a escolha dos tipos de solução encontradas neste ETP:

CONSULTA A FORNECEDORES: Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo do objeto que se pretende contratar, em detrimento dos itens possuem peculiaridades.

PAINEL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Também encontrou-se processos licitatórios deste item, nos termos dos links abaixo:

a) <https://pncp.gov.br/app/editais/46578530000112/2024/205>

b) <https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2024/244>

Portanto, concluiu-se que a pesquisa de preços com base nos critérios citados acima.

A escolha do tipo de solução se baseou em estudos, contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital, conforme links abaixo e tabela anexada, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

a) <https://pncp.gov.br/app/editais/46578530000112/2024/205>

b) <https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2024/244>

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Com base nas necessidades descritas pela administração pública, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviço de impressão de carnês de IPTU e boletos de alvará de funcionamento para o exercício de 2025 ao setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças de Ilhota/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Finanças para cumprir com suas obrigações legais e manter regular o fisco municipal. A confecção de Carnês e de IPTU e Boletos de Alvará de Funcionamento é de suma importância para a quitação dos débitos do exercício de 2025 pelos contribuintes que não possuem acesso à rede de internet ou disponibilidade para consultas online, sendo recebidos em sua própria residência.

É necessário a realização da impressão dos arquivos enviados dos carnês e boletos, previamente testados e aprovados **pelo fiscal Matheus Manoel Cordeiro, servidor Responsável do Setor de Tributação**, sendo exigido a entrega dos itens na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias corridos.

Outrossim, tal medida visa garantir maior vantajosidade a administração pública, sendo a contratação mais viável no intuito de sanar a demanda apresentada, de forma a satisfazer o interesse público e os preceitos legais.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento não seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada em serviço de impressão de carnês de IPTU e boletos de alvará de funcionamento para o exercício de 2025 ao setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças de Ilhota/SC tem como principal objetivo garantir aos contribuintes municipais que os carnês contendo seus impostos e taxas para o exercício 2025 venham a ser devidamente entregue em suas residências.

Tendo em vista que os Impostos e Taxas descritos são os principais instrumentos de arrecadação ao Município, considerando que isto possibilita que o contribuinte tenha uma via autenticada como comprovante de todos os seus pagamentos, além de ser um serviço de extrema utilidade, uma vez que a não emissão destes carnês poderá causar sérios transtornos aos trabalhos administrativos da Prefeitura e conseqüentemente queda na arrecadação.

A contratação se justifica na obrigação legal de lançamento e cobrança desses impostos e taxa, conforme dispõe o Código Tributário Municipal, ainda na impossibilidade do Município realizar a impressão desses carnês, necessitando que o serviço seja realizado por empresa especializada.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade da efetiva notificação do lançamento tributário com facilidade no atendimento aos contribuintes munícipes, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação de empresa especializada em serviço de impressão de carnês de IPTU e boletos de alvará de funcionamento para o exercício de 2025. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

Ilhota/SC, 17 de dezembro de 2025

Adalberto Cesar Flores
Secretário Adjunto de Finanças